

PORTARIA FUNDAJ Nº 122, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 049/2019 - Procuradoria, oriundo do Processo Administrativo Fundaj nº 23130.000666/2019-04

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 23130.000666/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores relacionados abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 049/2019 - Procuradoria, celebrado entre a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) e a empresa SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº03.423.730/0001-93:

Servidores	Matrícula SIAPE	Atribuição
Luiz Joaquim da Silva Júnior	2331273	Gestor
José Ernesto de Barros -	2357446	Fiscal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta